
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 08/ 88

Autoriza a celebração de Convênio com a Associação dos Servidores da Assembleia Legislativa do Pará – ASALP, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, editar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Será celebrado Convênio entre a Assembleia Legislativa do Estado do Pará e a Associação dos Servidores da Assembleia Legislativa do Pará, destinado a esta Entidade recursos financeiros para construir sua sede social.

Art. 2º - As despesas constantes do artigo anterior correrão à contar da seguinte dotação orçamentária:

- 01.00 – Assembleia Legislativa
- 01.01.01010012-001 – Processamento Legislativo do Estado
- 4.0.0.0 – Despesas de Capital
- 4.3.0.0 – Transferências de Capital
- 4.3.3.0 – Transferências e Instituições Privadas
- 4.3.3.1 – Auxílios para Despesas de Capital

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 09 de junho 1988

Deputado MARIUADIR SANTOS
Presidente

Deputado HAROLDO BEZERRA
1º Secretário

Deputado WANDENKOLK GONÇALVES
2º Secretário

DOAL Nº 113, DE 9 A 16 DE JUNHO DE 1988

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará